



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 509/2025
DE 15 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE A FIXAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DO ENFERMEIRO DO
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS
DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO,
ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Poço Redondo/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o salário dos Enfermeiros do Quadro de Servidores Públicos Efetivos do Município de Poço Redondo/SE, em **R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01 de abril de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Redondo/SE, 15 de maio de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal